

emprego por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecidas, conforme Despacho do Sr. Vice-Presidente de 31-08-2009.

9.3 — Habilitações literárias exigidas: Licenciatura em Serviço Social.

10 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita este procedimento.

11 — Quota de emprego estipulada pelo n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03-02: o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Estes devem declarar no requerimento de admissão os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supra mencionado.

12 — As candidaturas deverão ser:

12.1 — Apresentadas em suporte de papel através do preenchimento do formulário tipo, de utilização obrigatória e facultado a todos os que o solicitarem, disponível em www.m-almada.pt e no serviço de atendimento ao público do Departamento de Recursos Humanos, sito na Praça Professor Egas Moniz, n.º 38-E, na Cova da Piedade, 2800-063 Almada, para onde podem ser enviados por correio registado, com aviso de recepção, ou entregues, das 8h 30 m às 15h 30 m.

12.2 — Acompanhados, sob pena de exclusão, de: fotocópias legíveis do Bilhete de Identidade atualizado (frente e verso) e do certificado de habilitações literárias; curriculum e, se for o caso, declaração de vínculo de emprego público. Deverão ser também anexados os documentos comprovativos da formação e ou da experiência profissional. Não serão aceites candidaturas e ou documentação necessária à sua instrução, apresentadas por via electrónica, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º n.º 3 alínea u) da Portaria n.º 83-A/2009, de 22-01.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei. As candidaturas que não obedeçam aos requisitos expressos no presente aviso, serão excluídas.

14 — Serão notificados, por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos:

14.1 — Excluídos e os aprovados, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo;

14.2 — Admitidos, para a realização dos métodos de selecção com a indicação do respectivo dia, hora e local.

15 — A lista dos resultados obtidos será afixada no serviço de atendimento ao público do Departamento de Recursos Humanos desta Câmara Municipal e disponibilizada na sua página electrónica www.m-almada.pt.

15.1 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no Departamento de Recursos Humanos desta Câmara e disponibilizada na sua página electrónica.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 de Setembro de 2009. — O Vereador dos Serviços Municipais de Recursos Humanos, Organização, Informática, Actividades Económicas e Serviços Urbanos e Serviço de Saúde Ocupacional, *Carlos Manuel Coelho Revés*.

302269437

MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

Declaração de rectificação n.º 2266/2009

Por ter sido publicado com inexactidão o júri do procedimento concursal do Aviso n.º 15147/2009, publicado no *Diário da República* n.º 166, de 27 de Agosto de 2009, assim no ponto 15. Composição do Júri:

Presidente: «Onde se lê»: Sónia Cristina Titã Ribeiro, Técnica Superior na área de Recursos Naturais e Ambiente, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Alter do Chão. «Deverá ler-se»: Engenheiro José Lourenço Calado Motaco, Técnico Superior na área dos Recursos Naturais e Ambiente do mapa de pessoal do Município de Alter do Chão.

Vogais efectivos:.... «Onde se lê» José Lourenço Calado Motaco, Técnico Superior na área de Recursos Naturais e Ambiente, «deverá ler-se»: Sónia Cristina Tita Ribeiro Técnica Superior, na área de Recursos Naturais e Ambiente ambos do Mapa de pessoal do Município de Alter do Chão.

28 de Agosto de 2009. — O Presidente da Câmara, *Joviano Martins Vitorino*.

302244942

MUNICÍPIO DE CASTELO BRANCO

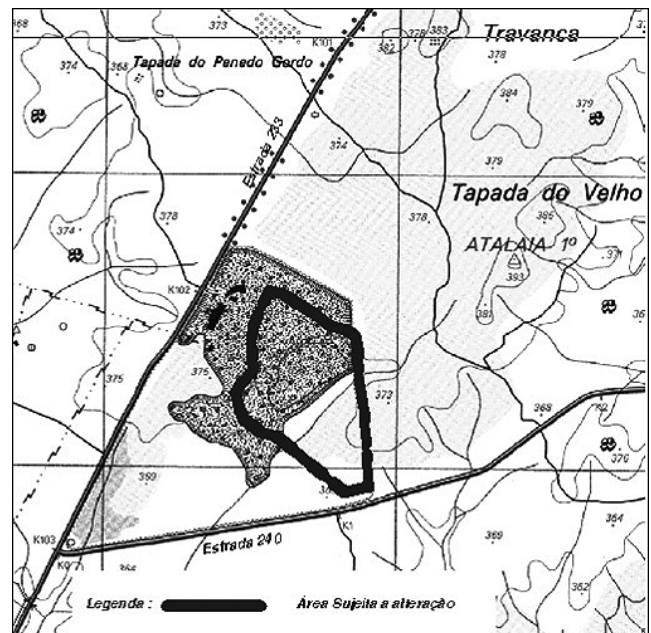
Aviso (extracto) n.º 15965/2009

Joaquim Morão, Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco faz saber que em 17 de Julho de 2009, a Câmara Municipal de Castelo Branco deliberou, nos termos do RJGT (Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado pelos Decretos-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, n.º 316/2007, de 19 de Setembro e n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro), na sua reunião do Executivo, proceder à 5.ª alteração do Plano Director Municipal de Castelo Branco (PDM), conselho de Castelo Branco, publicado no *Diário da República*, 2.ª série B, n.º 185, 11 de Agosto de 1994 (Resolução de Conselho de Ministros n.º 66/94), que tem por finalidade regularizar a exploração da Pedreira denominada “Couto da Travanca n.º 2”, situada na Freguesia dos Escalos de Baixo, num parcela de terreno de 11,5 hectares já abrangida por um estudo de impacte ambiental e corrigir o uso dos “espaços industriais” afecto à exploração desta mesma pedreira no PDM, fixando o prazo da sua alteração em 15 dias. A área sujeita à alteração encontra-se delimitada pelo traço a negro na presente planta.

Nos termos do n.º 2 do artigo 77 do RJGT, decorrerá por um período de 15 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, um processo de audição ao público, durante o qual os interessados poderão proceder à formulação de sugestões, bem como à apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de alteração do Plano.

Durante aquele período, os interessados deverão apresentar as suas observações ou sugestões em ofício devidamente identificado, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco.

7 de Setembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Morão*.



202270505

MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM

Aviso n.º 15966/2009

Procedimento Concursal Comum para contratação por tempo determinado na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas para preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior.

1 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que por meu despacho de 9 de Julho de 2009 encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, nos termos do artigo 26.º a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, procedimento concursal para contratação por tempo determinado na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo certo, pelo período de um ano, eventualmente renovável, não podendo exceder 3 anos e concomitantemente constituição de reserva

no próprio órgão, com vista ao preenchimento de um posto de trabalho previsto no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Castro Marim, na categoria/carreira de Técnico Superior, para exercer funções como Engenheiro Civil.

O procedimento concursal destina-se a colmatar as necessidades do serviço e fazer face a um aumento excepcional e temporário da actividade dos serviços, ao abrigo do disposto na alínea h), n.º 1 do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

2 — Descrição sumária das funções: Funções constantes no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, referido no n.º 2 do artigo 49.º da mesma Lei, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional, e com a devida caracterização no Mapa de Pessoal.

3 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

4 — Habilitações Literárias: Licenciatura em Engenharia Civil, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

5 — Local de Trabalho: Divisão de Obras Municipais e Manutenção do Município de Castro Marim.

6 — Remuneração: Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

7 — Requisitos de admissão:

Generais: Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função;
- Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

Especiais: Licenciatura em Engenharia Civil.

Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

7.1 — Para cumprimento do estabelecido nas alíneas a) e b) do n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores que: não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, no caso de impossibilidade do posto de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, se proceda ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público.

8 — Métodos de selecção e critérios: Os métodos de selecção a utilizar no presente procedimento, serão, nos termos dos artigos 11.º e 13.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Profissional de Selecção (EPS).

8.1 — A Avaliação Curricular (AC) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

Na Avaliação Curricular (AC) serão considerados e ponderados os seguintes elementos: Habilitação Académica (HA); Formação Profissional (FP) — onde serão tidas em consideração as áreas de formação e aperfeiçoamento relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função; Experiência Profissional (EP) — onde será ponderada a execução de actividade inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas e Avaliação de Desempenho (AD) — relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

A Avaliação Curricular (AC) será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada dos elementos a avaliar e de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = HA \times 25 \% + FP \times 25 \% + EP \times 40 \% + AD \% \times 10\%$$

8.2 — A Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — visa avaliar, de forma objectiva e sistemática a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e o relacionamento interpessoal.

A Entrevista Profissional de Selecção (EPS) é individual e pública, podendo a ela assistir todos os interessados.

A Entrevista Profissional de Selecção (EPS) está sujeita a uma tabela de valoração de *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente*, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 8 e 4 e resulta da média aritmética simples dos valores atribuídos a cada factor, com a aplicação da seguinte fórmula:

$$EPS = (I + II + III + IV)/4$$

8.3 — A Classificação Final (CF) — será expressa na escala de 0 a 20 valores, e resultará da seguinte fórmula:

$$CF = AC \times 70 \% + EPS \times 30 \%$$

Em que:

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

EPS = Entrevista Profissional de Selecção

70 % = Ponderação da Avaliação Curricular

30 % = Ponderação da Entrevista Profissional de Selecção

8.4 — Nos termos dos n.ºs 12 e 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, cada um dos métodos de selecção bem como cada uma das fases que compõem é eliminatório. Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior 9,5 num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fases seguintes.

Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9 — Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a acta do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar e o sistema de valoração final, são facultadas aos candidatos sempre que solicitados.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante formulário tipo disponíveis na Secção de Recursos Humanos e na página electrónica do Município (www.cm-castromarim.pt), podendo ser entregues pessoalmente na Secção de Recursos Humanos, ou enviadas via CTT para a Câmara Municipal de Castro Marim, Rua Dr. José Alves Moreira, n.º 10, 8950-138 Castro Marim, expedidas até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

10.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação do procedimento concursal, referenciando o número e data do *Diário da República*, onde vem publicado o presente aviso;
- Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, número, data de emissão e validade do bilhete de identidade, bem como a entidade que o emitiu, número fiscal de contribuinte e residência completa);
- Declaração em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontra, relativamente a cada um dos requisitos referidos no n.º 7, deste aviso, bem como aos demais factos constantes da candidatura, devendo o candidato fazer menção de serem verdadeiros, os factos constantes da sua candidatura.

10.3 — O requerimento deve ser acompanhado dos documentos previstos no n.º 1 do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11 — Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio electrónico.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

13 — Composição do Júri:

Presidente — António José Santos Pereira, Chefe de Divisão de Obras Municipais e Manutenção.

Vogais Efectivos — Cátia Sofia Lóios Susano, Chefe de Divisão de Administração Urbanística, que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Joana Teresa Janeiro Ramos, Técnica Superior.

Vogais Suplentes — Maria da Assunção Veríssimo Gomes Pereira, Técnica Superior e Abílio Gonçalo Ribeiro do Brito, Técnico Superior.

13.1 — Assiste ao júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, em conjugação com o n.º 3

do artigo 3.º do mesmo diploma, os candidatos com grau de incapacidade ou deficiência igual ou superior a 60% têm preferência, em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

14.1 — Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, assim como indicar no requerimento de admissão as respectivas capacidades de comunicação e expressão.

É dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo dessa mesma deficiência.

15 — Exclusão e notificação de candidatos: Os candidatos excluídos serão notificados nos termos e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Nos termos do n.º 1 do artigo 33.º da Portaria n.º 83-A/2009 a publicação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Castro Marim e disponibilizada na sua página electrónica. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16 — A lista unitária da ordenação dos candidatos, será publicitada nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21 de Agosto de 2009. — O Presidente da Câmara, *José Fernandes Stevens*.

302222245

MUNICÍPIO DE CELORICO DA BEIRA

Aviso n.º 15967/2009

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos seguintes procedimentos concursais, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado:

2 Lugares de Assistente Operacional — Publicado na 2.ª série do D.R. 61, de 27/03/2009

Paulo Jorge Gradiz Almeida — 12.50 valores
Tiago Henrique Costa Xavier — 10.33 valores

10 Lugares de Assistente Operacional — Publicado na 2.ª série do D.R. 50, de 12/03/2009

Cláudia Cristina Vaz Almeida Coutrim — 14.73 valores
António José Marques Costa — 14.12 valores
Ana Rita Varandas — 14.12 valores
Carlos Manuel Alves Inocêncio — 13.66 valores
Maria Isabel Bernardo Santos — 12.37 valores
Marlene Oliveira Lobo — 12.04 valores
Mário Freire Dias Cerveira Barata — 11.85 valores
Hugo Manuel Jesus Martins — 11.25 valores
André Filipe Santos Ribeiro — 10.58 valores
Pedro Miguel Falcão A. Fonseca — 10.25 valores

1 Lugar de Técnico de Informática — Publicado na 2.ª série do D.R. 61, de 27/03/09

Pedro Jorge Delgado Veloso — 16.66 valores

2 Lugares de Assistente Operacional — Publicado na 2.ª série do D.R. 61, de 27/03/09

Joaquim Manuel Cardoso Carvalho — 15.33 valores
Carlos Alexandre Silva Paulino — 14.66 valores

1 Lugar de Assistente Operacional — Publicado na 2.ª série do D.R. 61, de 27/03/09

Ricardo Miguel Caçador Domingues — 13.66 valores

2 Lugares de Assistente Operacional — Publicado na 2.ª série do D.R. 50, de 12/03/09

Ezequiel Prazeres Gonçalves — 13.16 valores
Jorge Filipe Paciência da Silva — 12.75 valores

3 Lugares de Assistente Operacional — Publicado na 2.ª série do D.R. 61, de 27/03/09

Betina Fonseca Gonçalves Andrade — 13.72 valores
Mavilde de Jesus Santos Reis — 13.61 valores
Palmira dos Santos Martins — 12.11 valores

1 Lugar de Assistente Operacional — Publicado na 2.ª série do D.R. 50, de 12/03/09

Fernando José Gonçalves Nunes — 14.50 valores

1 Lugar de Assistente Operacional — Publicado na 2.ª série do D.R. 50, de 12/03/09

João Filipe Almeida Abel — 13.72 valores

2 Lugares de Assistente Operacional — Publicado na 2.ª série do D.R. 61, de 27/03/09

Fernando José Tavares Correia — 12.66 valores
Ludjero Cabral Fonseca Ribeiro — 12.50 valores

1 Lugar de Técnico Superior — Publicado na 2.ª série do D.R. 96, de 19/05/09

Isa Maria Cardoso dos Santos — 17.63 valores
Ana Margarida Vaz Correia — 14.03 valores
Marta Albuquerque Krus Ramos Chaves — 13.56 valores
Helena Pires Carreirinha Poeta — 12.86 valores
Maria Inês Vaz Correia Soares — 12.40 valores
Diana Patrícia Duarte Seco — 11.46 valores

1 Lugar de Assistente Operacional — Publicado na 2.ª série do D.R. 111, de 09/06/2009

Gonçalo Fernando Coito Jesus — 14.15 valores

3 Lugares de Assistente Operacional — Publicado na 2.ª série do D.R. 111, de 09/06/09

Arminda Alexandra Lima Moura — 14.75 valores
Rosa Maria Jesus Silva Cardoso — 14.55 valores
Isabel Augusta Saraiva S. Marcos — 14.25 valores

1 Lugar de Assistente Técnico — Publicado na 2.ª série do D.R. 61, de 27/03/09

Diana Vanessa Marques Ramos — 10.97 valores

24 de Agosto de 2009. — O Vice-Presidente da Câmara, *José Luís Saúde Cabral*.

302245947

MUNICÍPIO DE FRONTEIRA

Aviso n.º 15968/2009

Procedimento concursal comum de contratação de professores para satisfazer as necessidades de funcionamento de enriquecimento curricular no ano lectivo 2009/2010

1 — Para os devidos efeitos torna-se público que na sequência do meu despacho datado de 1 de Setembro de 2009, ao abrigo do disposto no artigo 50.º n.º 1 da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, conjugado com o artigo 4.º e 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, e continuando a verificar-se a não existência de reservas de recrutamento que permita satisfazer as características dos postos de trabalho a ocupar, uma vez que a mesma se encontra dispensada até à publicação da primeira acção destinada à constituição de reservas de recrutamento, foi decidido abrir procedimento concursal comum para contratação por tempo determinado — termo resolutivo certo — com vista ao preenchimento dos seguintes postos de trabalho: um professor de música.

2 — O procedimento concursal destina-se à execução de tarefa ocasional ou a serviço determinado precisamente definido e não duradouro ao abrigo do disposto na alínea f) do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro e terá a duração correspondente ao período compreendido entre a data da celebração do contrato e 30 de Junho de 2010. O concurso é válido para o ano lectivo, podendo os candidatos não seleccionados na fase inicial serem posteriormente colocados, de acordo com a lista graduada.